



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LEI Nº 77, DE 1º DE JULHO DE 1966.

Declara de utilidade pública a Sociedade São Vicente de Paula de Ubatuba.

O senhor Francisco Matarazzo Sobrinho, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Sociedade São Vicente de Paula, desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 1º de julho de 1966.

*Francisco Matarazzo Sobrinho*  
Francisco Matarazzo Sobrinho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 1º de julho de 1966.

*José de Barros Morgado*  
José de Barros Morgado  
Chefe do Serviço de Administração.

.../cqs.